

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.747, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGI-M, VINCULADO AO GABINETE DA PREFEITA NOS TERMOS DESTES DECRETOS).

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, vinculado ao Gabinete do Prefeito de Itapevi, instância colegiada de deliberação e coordenação, no âmbito do Município de Itapevi, do Programa Nacional de Segurança com Cidadania - PRONASCI, instituído pela Lei Federal nº 11.530 de 24 de outubro de 2000, alterada pela Lei Federal nº 11.707, de 19 de junho de 2008.

Parágrafo único - As decisões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M deverão ser tomadas em comum acordo entre os membros, respeitando as autonomias institucionais dos órgãos que representam.

Art. 2º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes membros:

I - Prefeita do Município de Itapevi;

II - Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Intermunicipal;

III - Autoridades municipais responsáveis pela segurança municipal;

a) Secretário Municipal de Segurança;

b) Comandante da Guarda Municipal;

IV - Autoridades municipais responsáveis pelas ações sociais preventivas;

a) Secretária da Assistência Social e Cidadania;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

b) Secretário de Educação e Cultura;

c) Secretário de Esportes e Lazer;

d) Secretário de Higiene e Saúde;

V - Autoridades policiais Estaduais que atuam no Município:

a) Delegado de Polícia do Município;

b) Comandante da 3ª CIA da Polícia Militar;

VI - Autoridades do Ministério da Justiça;

a) Comitê de articulação local Estadual do PRONASCI;

§ 1º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M assegurará a participação, na condição de convidados, de representantes da Magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

§ 2º - Incumbirá ao Município formalizar o instrumento adequado para garantir a participação dos órgãos do Governo Federal e do Estado de São Paulo previstos nos incisos V e VI, deste artigo.

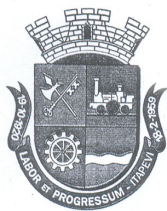
Art. 3º - A Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M ficará sob a responsabilidade do Comandante da Guarda Municipal.

Art. 4º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M contará com a seguinte estrutura:

I - Pleno do GGI-M, instância superior e colegiada com funções de coordenação e deliberação;

II - Secretaria Executiva, responsável pela gestão e execução das deliberações do GGI-M e pela coordenação das ações preventivas do PRONASCI;

III - Observatório de Segurança Pública, ao qual caberá organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir das fontes públicas de informações, bem como monitorar a efetividade das ações de segurança pública no Município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

IV - Estrutura de Formação, organizada através de telecentros que serão implantados ou desenvolvidos com apoio do Ministério da Justiça;

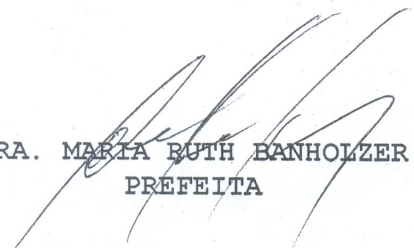
V - Sistema de Vídeo-Monitoramento, implementado ou desenvolvido com o apoio do Ministério da Justiça.

Art. 5º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M deverá interagir com os fóruns municipais e comunitários de segurança, visando o estabelecimento da política municipal preventiva de segurança pública.

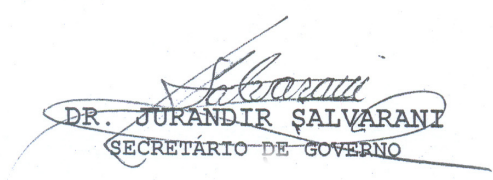
Art. 6º - A Prefeita formalizará, mediante portaria, a designação dos agentes públicos que comporão o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, inclusive dos indicados como representantes dos órgãos referidos nos incisos V e VI do art. 2º, deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 de novembro de 2010.


DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 29 de novembro de 2010.


DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO